LEI MUNICIPAL Nº 1.615, DE 21 DE MAIO DE 2015.

DENOMINA DE RUA JOSÉ CELANTE, NO DISTRITO DE ARAGUAIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de RUA JOSÉ CELANTE, o percurso que se inicia em paralelo a residência do Senhor Jaime Miranda até as proximidades da residência da Senhora Lindaura Guidi, no final da Rua Zeferino Guidi, no distrito de Araguaia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 21 de Maio de 2015.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 1.615 / 2015
E.M. 21 / 05 / 2015
PREFEITO MUNICIPAL
Antonio Lidiney Gobbi
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 035/2015 – Autor Vereador Dório Alfredo Braun